



EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 27.ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PARANÁ


Autos n.º 0003926-92.2023.8.16.0185

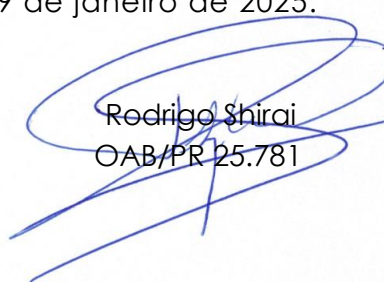
G:\Comercial\Recuperação Judicial\Empresas\Hospital Sugisawa\RMA\2025\10


**BRAZILIO BACELLAR, SHIRAI ADVOGADOS**, já qualificada nos autos em epígrafe, na qualidade de **ADMINISTRADORA JUDICIAL** nomeada nos autos de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **HOSPITAL SUGISAWA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, neste ato representada por seus advogados, com escritório profissional no endereço abaixo indicado, onde recebem intimações, vem à presença de V. Exa., em cumprimento ao que determina o artigo 22, II, “a” e “c” da Lei n.º 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) relativo ao mês de outubro de 2025, conforme arquivo anexo (doc. 1).

Nesses termos,  
Pede deferimento

De Curitiba, 29 de janeiro de 2025.

  
Brazilio Bacellar Neto  
OAB/PR 7.425

  
Rodrigo Shirai  
OAB/PR 25.781

  
Erik Koubik Junior  
OAB/PR 65.313



Rua Cel. Brasilino Moura . 683 .  
Ahú . CEP 80.540-340 . Curitiba-PR  
+55 41 3352.8363

@bbs.advogados  
f braziliobacellarshirai  
braziliobacellar.com.br





**Brazilio  
Bacellar,  
Shirai**  
ADVOGADOS

**RMA Nº 31 – OUTUBRO/2025**

**HOSPITAL SUGISAWA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**AUTOS N.º 0003926-92.2023.8.16.0185 – 2ª VARA ESTADUAL EMPRESARIAL,  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA – PR**





## SUMÁRIO

Informações Cadastrais e Societárias .....	3
1. Informações Gerais .....	4
1.1. Informações Prestadas pela Empresa .....	4
1.2. Checklist de Documentos .....	4
1.3. Considerações da Administradora Judicial.....	5
1.4. Quadro de Empregados .....	5
2. Posição Contábil e Patrimonial .....	6
2.1. Faturamento .....	6
2.2. Ativo.....	6
2.3. Passivo .....	10
3. DRE.....	12
3.1. Índices de Liquidez e Endividamento da Empresa .....	14
4. Observações Gerais.....	16
5. Relação de Credores.....	16
6. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.....	17
7. Principais Movimentações.....	20
8. Considerações finais .....	21
Contato Equipe .....	22

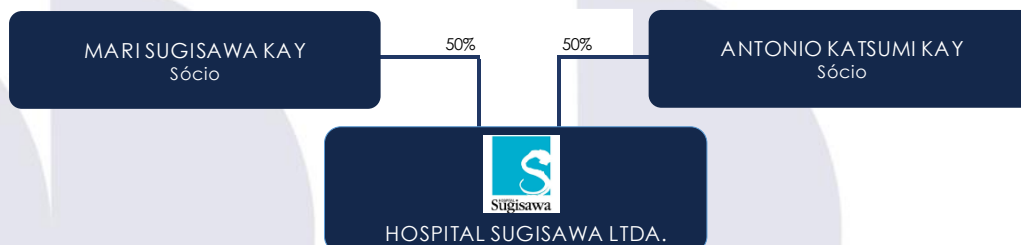




## INFORMAÇÕES CADASTRAIS E SOCIETÁRIAS

Razão Social:	HOSPITAL SUGISAWA LTDA.
CNPJ:	80.352.925/0001-30
NIRE:	41204753418
CNAE:	86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
Data de Abertura:	30/10/1987
Endereço:	Avenida Iguaçu, 1236 Rebouças Curitiba - PR CEP: 80.250-190
Situação:	Ativa
Filiais:	-

Fonte: Receita Federal do Brasil





## 1. INFORMAÇÕES GERAIS

### 1.1. INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMPRESA

As observações apresentadas neste relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda, bem como obtidas em visitas e/ou reuniões realizadas entre os profissionais da Administradora Judicial e da Recuperanda.

Foram observadas divergências entre o saldo final de mês setembro/2025 e o saldo inicial do mês outubro/2025, sendo solicitadas informações para a Recuperanda e no aguardo dos esclarecimentos, os quais serão reportados em relatórios subsequentes.

De acordo com o inicialmente solicitado, foram encaminhados documentos pertinentes, os quais são base para as informações e análise a seguir descritas.

### 1.2. CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Período	out/25
Faturamento por unidade/filial;	✓
Faturamento por Tipo de Produto;	✓
Capacidade produtiva e ociosa (de cada unidade)	✓
Evolução das Compras Mensais e dos últimos dois anos;	✓
Curva ABC de Fornecedores Mensais e dos últimos dois anos;	✓
Evolução dos Estoques Mensais e dos últimos dois anos;	✓
Fluxo de caixa realizado (2023 e 2024)	✓
Balancete Sintético/Analítico (em excel)	✓
Livro Razão (em excel)	✗
Extratos Bancários deste mês; (parcial - extratos de algumas contas não foram enviados)	✗
Quadro de funcionários e evolução deste mês;	✗
Documentos da Folha de Pagamento : Resumo da Folha e FGTS Digital (faltou E-Social/Conectividade Social)	✗
Balanco Patrimonial devidamente assinado deste mês;	✓
Demonstração de Resultado devidamente assinada deste mês;	✓
DFC – Demonstração Fluxo de Caixa (metodo direto) deste mês;	✗
Extrato Endividamento Fiscal; (planilha em excel)	✗

**Legenda:**

- ✓ Documentos entregues pela recuperanda ou juntados nos autos
- ✗ Documentos não entregues e/ou não solicitados ainda

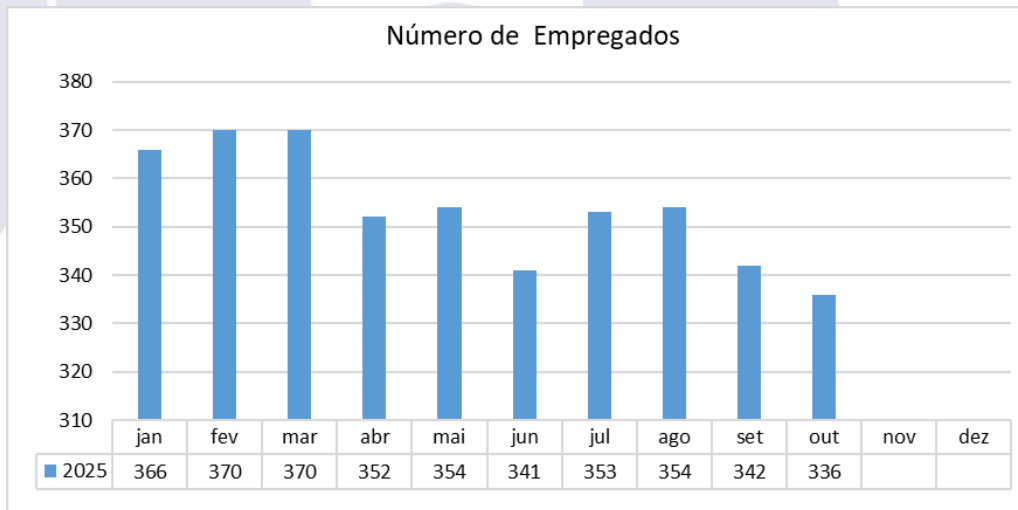
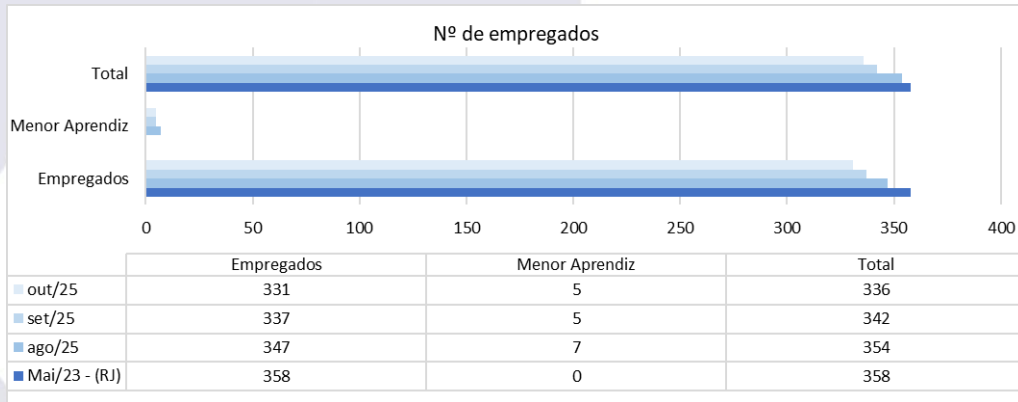




### 1.3. CONSIDERAÇÕES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Inobstante a falta/atraso no envio de toda documentação solicitada, entende esta Administradora Judicial que a Recuperanda encaminhou os documentos pertinentes, possibilitando assim a análise dos mesmos e a elaboração deste relatório.

### 1.4. QUADRO DE EMPREGADOS

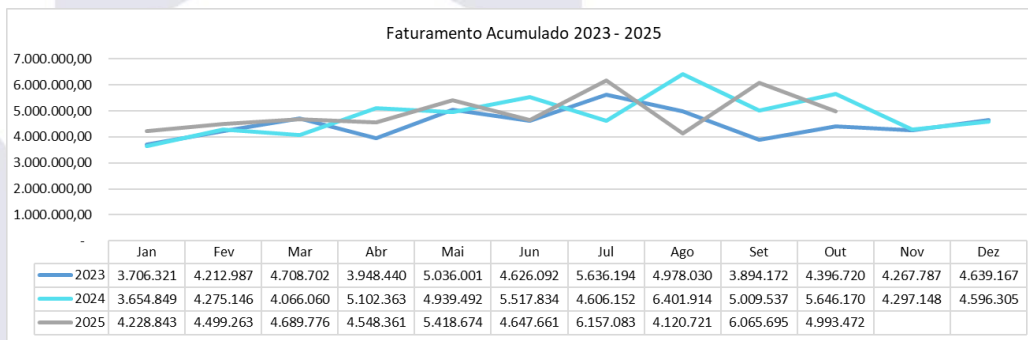
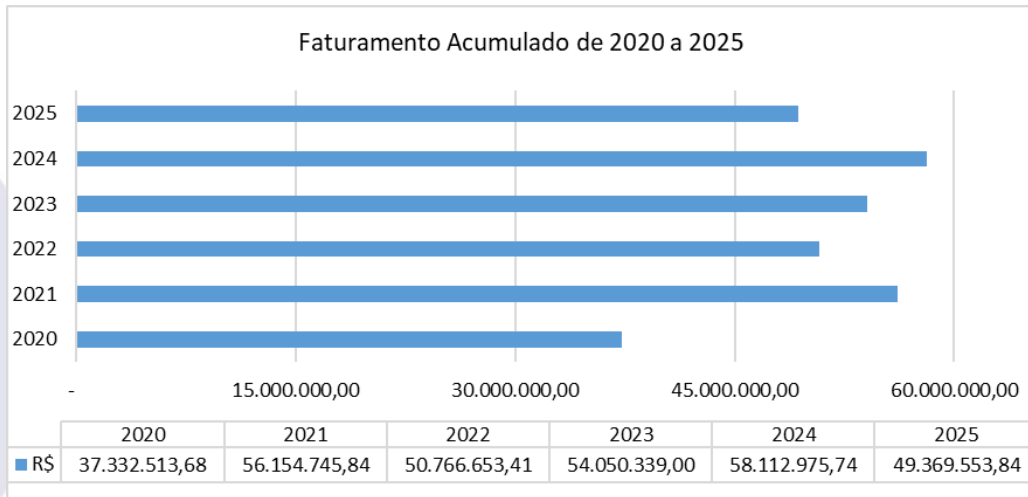


Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5W6 UPQZT 2ZHQV WEDAY



## 2. POSIÇÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL

### 2.1. FATURAMENTO



### 2.2. ATIVO

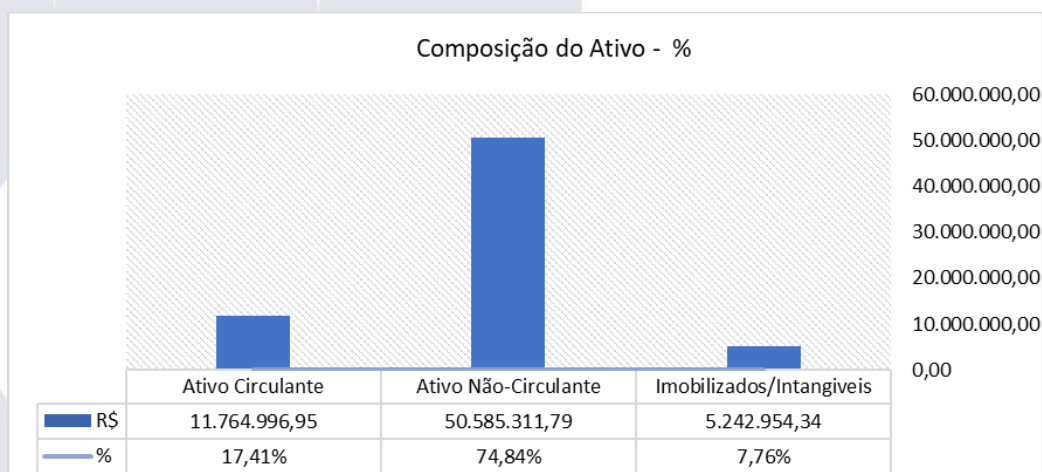
Atendendo aos ditames da atual redação da alínea c) do inciso II do art. 22 da LRF (com a redação dada pela Lei n.º 14.112/2020), destaca a Administração Judicial que as informações prestadas pela devedora aparentemente são verossímeis e prestadas em conformidade.





Não obstante, cumpre destacar que os documentos disponibilizados pela Recuperanda e as informações neles contidas não foram objeto de quaisquer procedimentos de auditoria, os quais são regulados e normatizados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), por implicarem em trabalhos específicos não contemplados pela Lei n.º 11.101/2005.

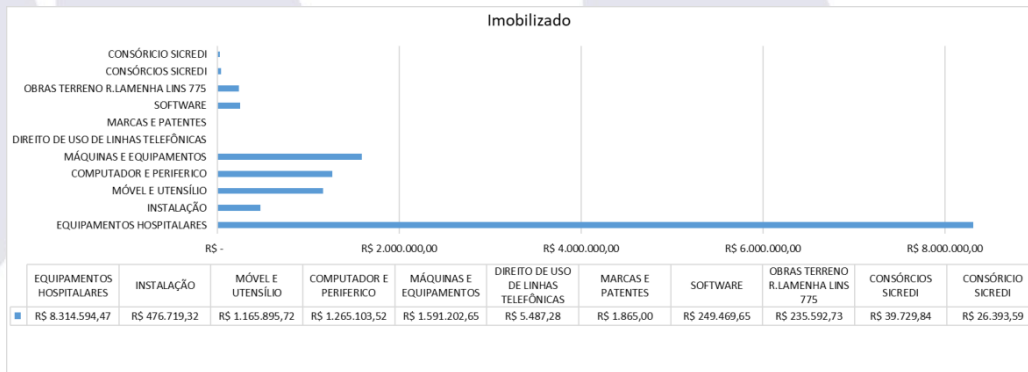
Destarte, no ativo, conforme os demonstrativos contábeis apresentados, verificou-se a seguinte situação.



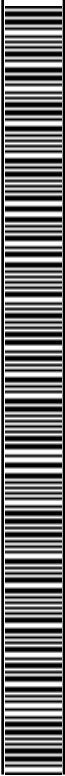
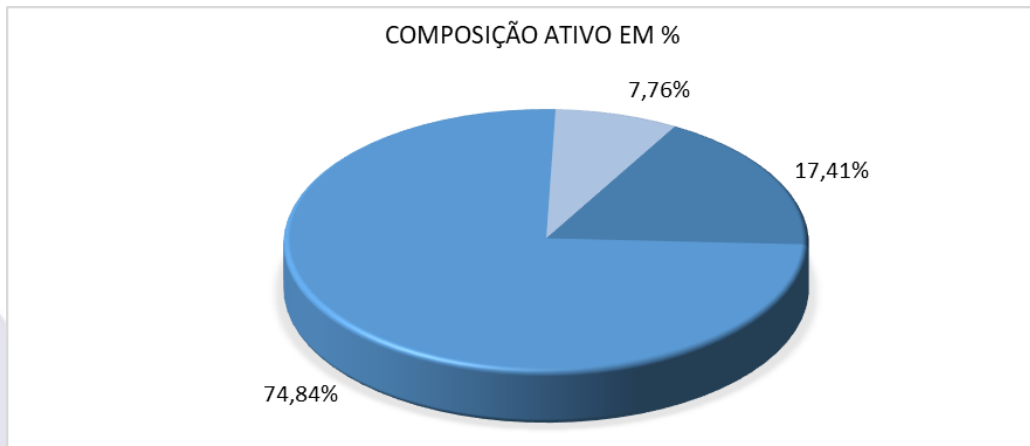


ATIVO	maio/2023	% AV	setembro/2025	% AV	outubro/2025	% AV	% AH mês anterior	% AH mês (R)
	(R)							
<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>929.386,25</b>	<b>1,74%</b>	<b>163.768,05</b>	<b>0,24%</b>	<b>209.060,22</b>	<b>0,31%</b>	<b>27,66%</b>	<b>-77,51%</b>
Caixa	174.012,29	0,33%	39.084,44	0,06%	54.254,23	0,08%	38,81%	-68,82%
Bancos Conta Movimento	714.917,11	1,34%	90.756,69	0,13%	120.879,07	0,18%	33,19%	-83,09%
Aplicações Liquidez Imediata	40.456,85	0,08%	33.926,92	0,05%	33.926,92	0,05%	0,00%	-16,14%
<b>CRÉDITOS</b>	<b>13.272.659,98</b>	<b>24,83%</b>	<b>10.336.462,31</b>	<b>15,21%</b>	<b>10.157.068,83</b>	<b>15,03%</b>	<b>-1,74%</b>	<b>-23,47%</b>
Contas a receber	11.435.367,47	21,40%	6.704.438,22	9,86%	6.352.851,99	9,40%	-5,24%	-44,45%
Bancos a Recuperar	314.020,53	0,59%	1.582.106,30	2,33%	1.636.802,42	2,42%	3,46%	421,24%
Adiantamentos e Empréstimos	882.820,20	1,65%	1.167.362,86	1,72%	1.276.686,98	1,89%	9,37%	44,61%
Outros Créditos	75.555,41	0,14%	95.270,33	0,14%	103.442,84	0,15%	8,58%	36,91%
Bloqueios Judiciais	564.896,37	1,06%	787.284,60	1,16%	787.284,60	1,16%	0,00%	39,37%
<b>Estoques</b>	<b>1.828.751,44</b>	<b>3,42%</b>	<b>1.558.853,65</b>	<b>2,29%</b>	<b>1.398.867,90</b>	<b>2,07%</b>	<b>-10,26%</b>	<b>-23,51%</b>
Mercadorias, Produtos e Insumos	1.828.751,44	3,42%	1.558.853,65	2,29%	1.398.867,90	2,07%	-10,26%	-23,51%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>16.030.797,67</b>	<b>29,99%</b>	<b>12.059.084,01</b>	<b>17,74%</b>	<b>11.764.996,95</b>	<b>17,41%</b>	<b>-2,44%</b>	<b>-26,61%</b>
<b>Créditos e Investimentos</b>	<b>31.573.319,04</b>	<b>59,08%</b>	<b>50.566.446,57</b>	<b>74,40%</b>	<b>50.566.446,57</b>	<b>74,81%</b>	<b>0,00%</b>	<b>60,16%</b>
Receíveis - LP	11.085.598,55	20,74%	16.845.403,16	24,78%	16.845.403,16	24,92%	0,00%	51,96%
Impostos Diferido/Recuperar	20.391.532,47	38,15%	33.721.043,41	49,61%	33.721.043,41	49,89%	0,00%	65,37%
Participações Societárias	96.188,02	0,18%	18.865,22	0,03%	18.865,22	0,03%	0,00%	-80,39%
<b>Imobilizados</b>	<b>5.841.436,70</b>	<b>10,93%</b>	<b>5.322.331,47</b>	<b>7,83%</b>	<b>5.242.954,34</b>	<b>7,76%</b>	<b>-1,49%</b>	<b>-10,25%</b>
Custo	11.758.914,43	22,00%	13.372.053,77	19,67%	13.372.053,77	19,78%	0,00%	13,72%
(-) Depreciação	-5.917.477,73	-11,07%	-8.049.722,30	-11,84%	-8.129.099,43	-12,03%	0,99%	37,37%
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>37.414.755,74</b>	<b>70,01%</b>	<b>55.907.643,26</b>	<b>82,26%</b>	<b>55.828.266,13</b>	<b>82,59%</b>	<b>-0,14%</b>	<b>49,21%</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>53.445.553,41</b>	<b>100,00%</b>	<b>67.966.727,27</b>	<b>100,00%</b>	<b>67.593.263,08</b>	<b>100,00%</b>	<b>-0,55%</b>	<b>26,47%</b>

Fonte: relatórios contábeis das Recuperandas



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J5W6 UPOQT 2ZHQV WEDAY





### 2.3. PASSIVO



PASSIVO	maio/2023	% AV	setembro/2025	% AV	outubro/2025	% AV	% AH mês anterior	% AH mês (RJ)
	(RJ)							
<b>Fornecedores</b>	<b>26.773.878,55</b>	<b>50,10%</b>	<b>10.033.317,80</b>	<b>14,76%</b>	<b>9.619.566,58</b>	<b>14,23%</b>	<b>-4,12%</b>	<b>-64,07%</b>
Fornecedores	26.773.878,55	50,10%	10.033.317,80	14,76%	9.619.566,58	14,23%	-4,12%	-64,07%
<b>Empréstimos Financiamentos</b>	<b>25.253.706,99</b>	<b>47,25%</b>	<b>4.834.727,68</b>	<b>7,11%</b>	<b>4.896.210,97</b>	<b>7,24%</b>	<b>1,27%</b>	<b>-80,61%</b>
Empréstimos e Financiamentos	25.253.706,99	47,25%	4.834.727,68	7,11%	4.896.210,97	7,24%	1,27%	-80,61%
<b>Impostos Taxas e Contribuições</b>	<b>72.202.671,06</b>	<b>135,10%</b>	<b>102.526.929,07</b>	<b>150,85%</b>	<b>103.650.052,15</b>	<b>153,34%</b>	<b>1,10%</b>	<b>43,55%</b>
Obrigações Tributárias	72.202.671,06	135,10%	102.526.929,07	150,85%	103.650.052,15	153,34%	1,10%	43,55%
<b>Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias</b>	<b>33.100.404,54</b>	<b>61,93%</b>	<b>54.423.823,09</b>	<b>80,07%</b>	<b>55.412.215,62</b>	<b>81,98%</b>	<b>1,82%</b>	<b>67,41%</b>
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	33.100.404,54	61,93%	54.423.823,09	80,07%	55.412.215,62	81,98%	1,82%	67,41%
<b>Outras Contas a Pagar</b>	<b>10.639,77</b>	<b>0,02%</b>	<b>-93.776,60</b>	<b>-0,14%</b>	<b>-95.076,60</b>	<b>-0,14%</b>	<b>1,39%</b>	<b>-993,60%</b>
Adiantamento de Clientes	1.558,52	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	-100,00%
Acertos a Identificar	9.081,25	0,02%	-93.776,60	-0,14%	-95.076,60	-0,14%	1,39%	-1146,95%
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>157.341.300,91</b>	<b>294,40%</b>	<b>171.725.021,04</b>	<b>252,66%</b>	<b>173.482.968,72</b>	<b>256,66%</b>	<b>1,02%</b>	<b>10,26%</b>
<b>Empréstimos, Financiamentos e Parcelamentos</b>	<b>2.170.535,52</b>	<b>4,06%</b>	<b>1.684.389,11</b>	<b>2,48%</b>	<b>1.304.802,93</b>	<b>1,93%</b>	<b>-22,54%</b>	<b>-39,89%</b>
Empréstimos	2.170.535,52	4,06%	-992.446,05	-1,46%	-1.363.276,50	-2,02%	37,37%	-162,81%
Parcelamentos	-	0,00%	2.676.835,16	3,94%	2.668.079,43	3,95%	-0,33%	0,00%
<b>Créditos Sujeitos a RJ</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>51.125.087,24</b>	<b>75,22%</b>	<b>50.950.127,48</b>	<b>75,38%</b>	<b>-0,34%</b>	<b>0,00%</b>
Classe I - Trabalhistas	0,00	0,00%	1.022.008,20	1,50%	956.460,96	1,42%	-6,41%	0,00%
Classe III - Quirografários	0,00	0,00%	44.550.226,56	65,55%	44.440.814,04	65,75%	-0,25%	0,00%
Classe IV - Microempresas (EPP e ME)	0,00	0,00%	5.552.852,48	8,17%	5.552.852,48	8,22%	0,00%	0,00%
<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>2.170.535,52</b>	<b>4,06%</b>	<b>52.809.476,35</b>	<b>77,70%</b>	<b>52.254.930,41</b>	<b>77,31%</b>	<b>-1,05%</b>	<b>2307,47%</b>
Capital Social realizado	728.400,00	1,36%	728.400,00	1,07%	728.400,00	1,08%	0,00%	0,00%
Adiantamentos para futuro aumento do capital	1.918.744,67	3,59%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00%	-100,00%
(-) Lucros/prejuízos acumulados	-82.315.122,43	-154,02%	-136.908.814,78	-201,44%	-136.908.814,78	-202,55%	0,00%	66,32%
(-) Lucros/prejuízos exercício	-26.398.305,26	-49,39%	-20.387.355,34	-30,00%	-21.964.221,27	-32,49%	7,73%	-16,80%
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>-106.066.283,02</b>	<b>-198,46%</b>	<b>-156.567.770,12</b>	<b>-230,36%</b>	<b>-158.144.636,05</b>	<b>-233,97%</b>	<b>1,01%</b>	<b>49,10%</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>53.445.553,41</b>	<b>100,00%</b>	<b>67.966.727,27</b>	<b>100,00%</b>	<b>67.593.263,08</b>	<b>100,00%</b>	<b>-0,55%</b>	<b>26,47%</b>

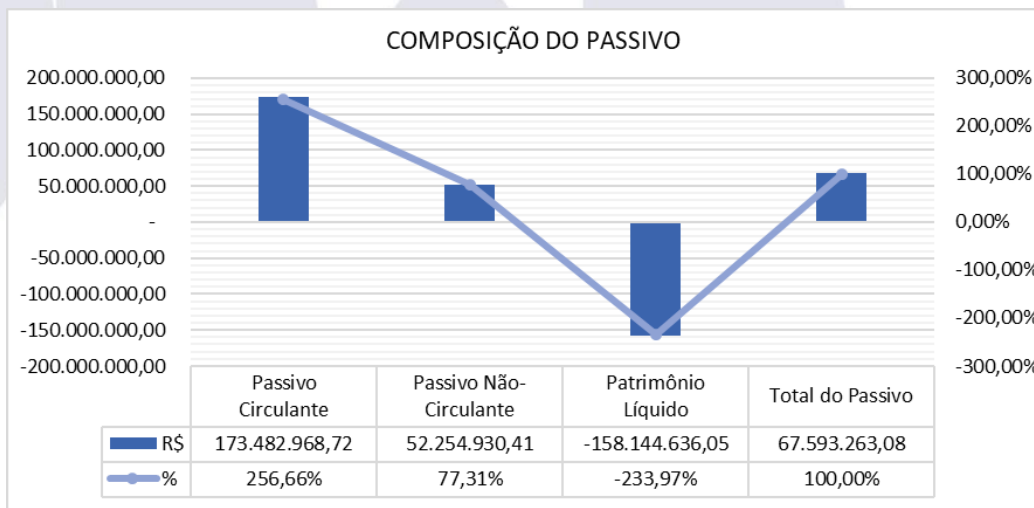
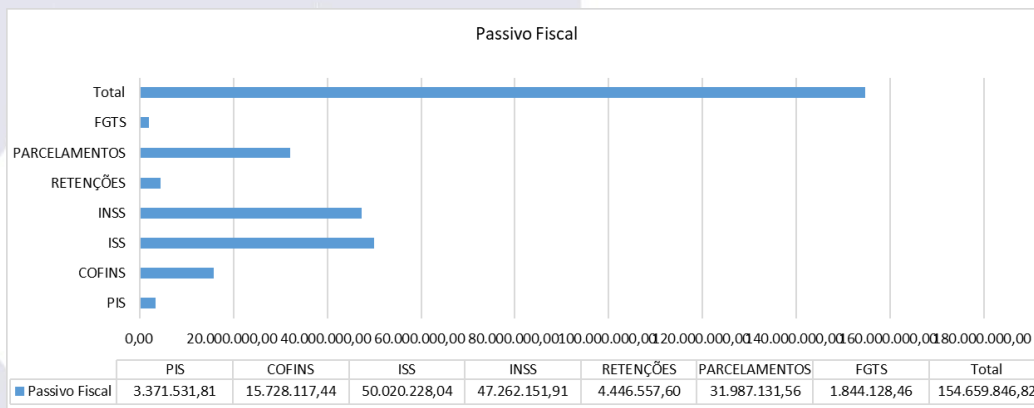
Fonte: relatórios contábeis das Recuperandas





Passivo Fiscal	R\$
PIS	3.371.531,81
COFINS	15.728.117,44
ISS	50.020.228,04
INSS	47.262.151,91
RETENÇÕES	4.446.557,60
PARCELAMENTOS	31.987.131,56
FGTS	1.844.128,46
<b>Total</b>	<b>154.659.846,82</b>

Fonte: relatórios contábeis da Recuperanda



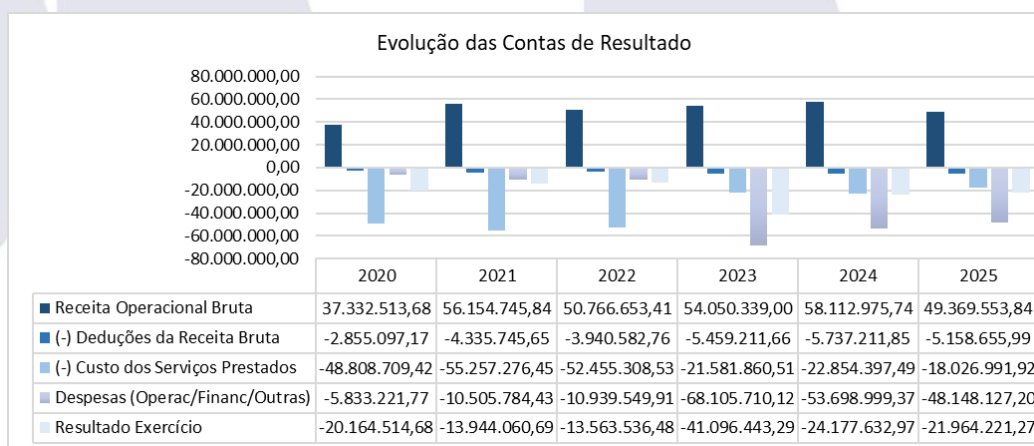


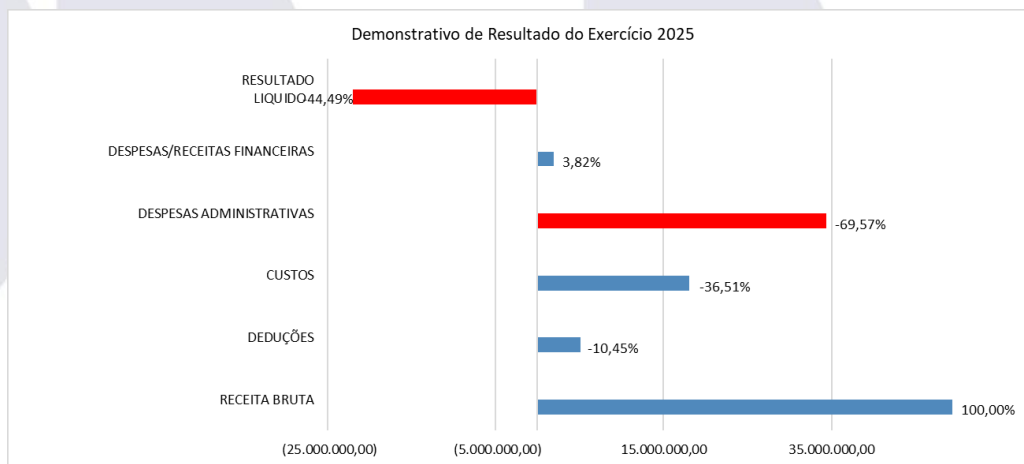
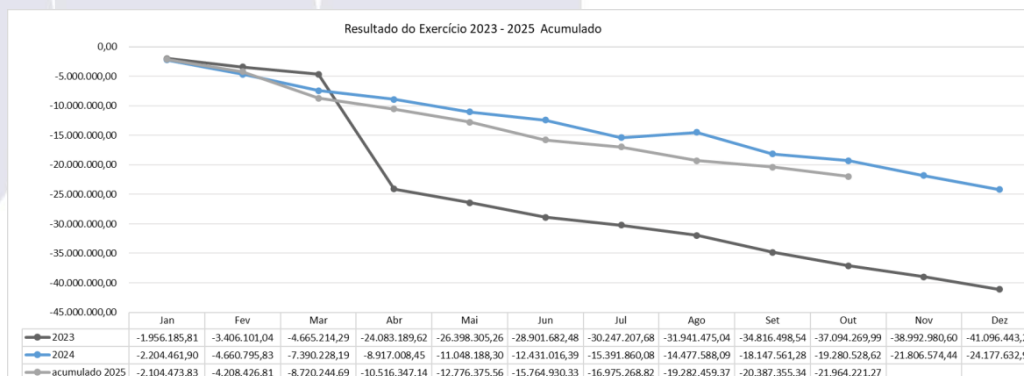
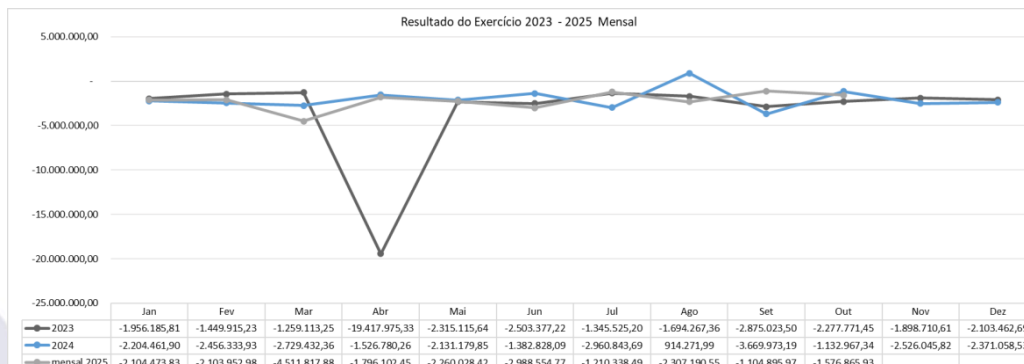
### 3. DRE



RESULTADO DO EXERCÍCIO	ACUMULADO		MÊS	
	outubro/2025	% AV	outubro/2025	% AV
<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>49.369.553,84</b>	<b>111,25%</b>	<b>4.993.472,16</b>	<b>10,11%</b>
Receitas Serviços Prestados	49.369.553,84	111,25%	4.993.472,16	10,11%
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-5.158.655,99</b>	<b>109,43%</b>	<b>-444.745,23</b>	<b>-0,90%</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>44.210.897,85</b>	<b>111,47%</b>	<b>4.548.726,93</b>	<b>9,21%</b>
(-) Custo	-18.026.991,92	111,53%	-1.863.310,86	-3,77%
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>26.183.905,93</b>	<b>111,43%</b>	<b>2.685.416,07</b>	<b>5,44%</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-34.346.392,48</b>	<b>109,62%</b>	<b>-3.014.474,31</b>	<b>-6,11%</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
Despesas com Pessoal	-23.616.583,54	108,95%	-1.939.890,22	-3,93%
Alugueis e Arrendamentos	-1.084.995,01	104,52%	-46.876,33	-0,09%
Despesas Tributárias	-172.701,04	110,96%	-17.063,24	-0,03%
Despesas Gerais	-8.653.196,96	111,98%	-925.867,39	-1,88%
Propaganda e Publicidade	-27.000,00	125,00%	-5.400,00	-0,01%
Depreciação Amortização	-791.915,93	111,14%	-79.377,13	-0,16%
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>-15.688.410,08</b>	<b>109,88%</b>	<b>-1.410.593,33</b>	<b>-2,86%</b>
Receitas Financeiras	598.863,11	114,23%	74.602,99	0,15%
Despesas Financeiras	-16.287.273,19	110,03%	-1.485.196,32	-3,01%
<b>OUTRAS RECEITAS / DESPESAS</b>	<b>1.886.675,36</b>	<b>109,44%</b>	<b>162.785,64</b>	<b>0,33%</b>
<b>RESULTADO ANTES PROVISÃO IRPJ E CSLL</b>	<b>-21.964.221,27</b>	<b>107,73%</b>	<b>-1.576.865,93</b>	<b>-3,19%</b>
<b>LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>-21.964.221,27</b>	<b>107,73%</b>	<b>-1.576.865,93</b>	<b>-3,19%</b>

Fonte: relatórios contábeis das Recuperandas





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE  
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5W6 UPOQT 2ZHQV WEDAY

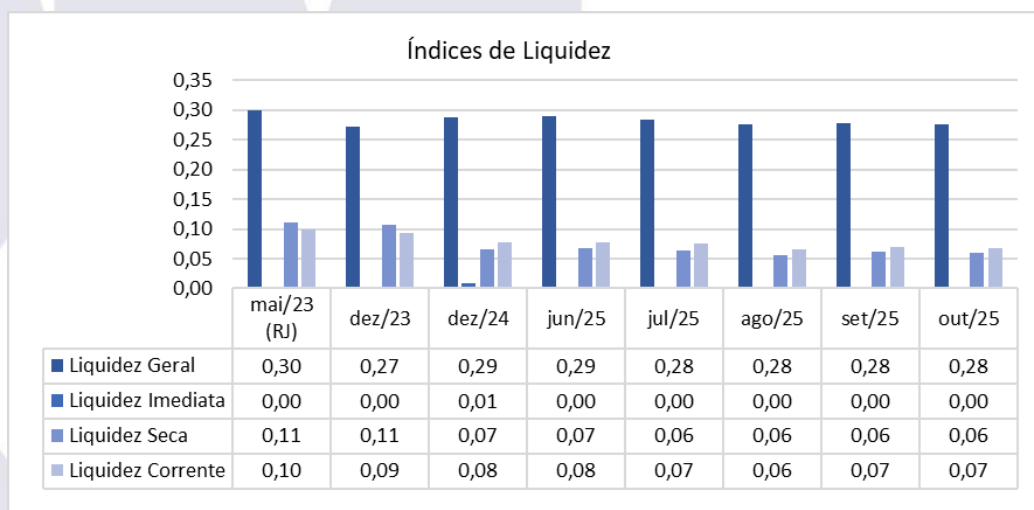




### 3.1. ÍNDICES DE LIQUIDEZ E ENDIVIDAMENTO DA EMPRESA

Os índices de liquidez têm como objetivo mostrar a capacidade de pagamento da empresa frente às suas obrigações, sendo de grande importância para a administração da empresa.

As informações para o cálculo foram retiradas do Balanço e DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício disponibilizados pela empresa.

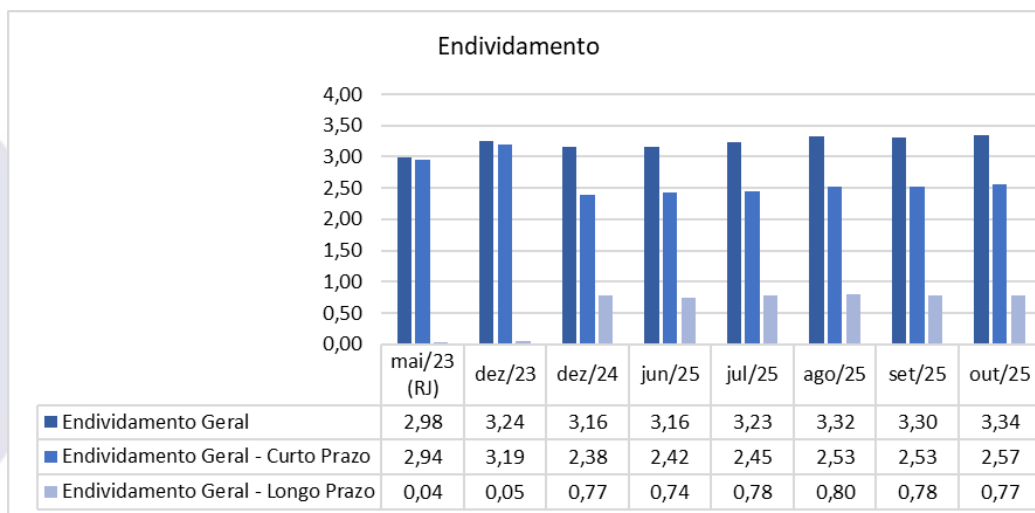


Grupo	Denominação	Interpretação
Índices Liquidez	Liquidez Geral	Quanto a empresa possui de ativo total para cada R\$ 1 de dívida total. Quanto maior melhor.
	Liquidez Imediata	Quanto a empresa possui de caixa e aplicações financeiras para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Seca	Quanto a empresa possui de ativo líquido para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.
	Liquidez Corrente	Quanto a empresa possui de ativo circulante para cada R\$ 1 de dívida de curto prazo. Quanto maior melhor.

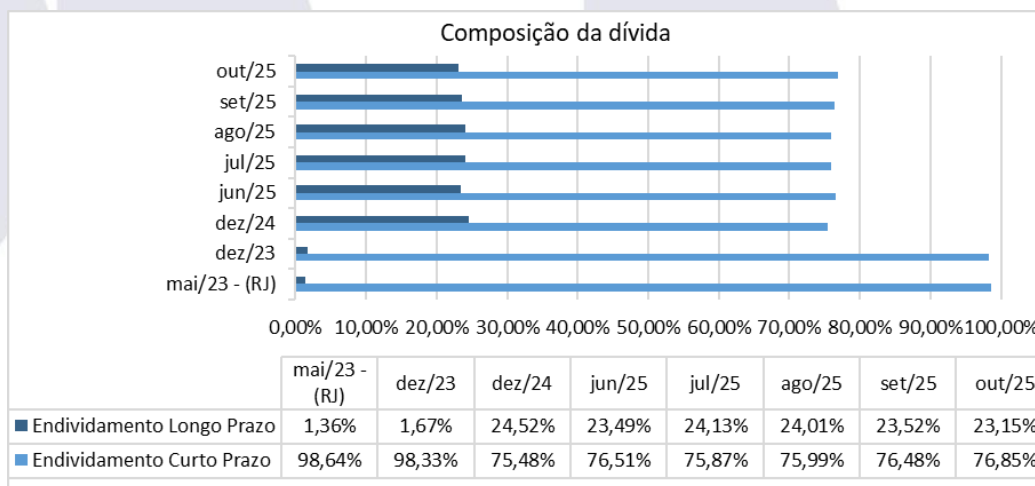




Para avaliar a estrutura de capital da empresa através da composição do Capital de Terceiros e Capital Próprio, foram calculados os índices de endividamento como a seguir demonstrado:



O nível de Endividamento Geral da empresa, que indica a porcentagem do ativo que é financiada por capital de terceiros, conforme gráfico a seguir:





## 4. OBSERVAÇÕES GERAIS

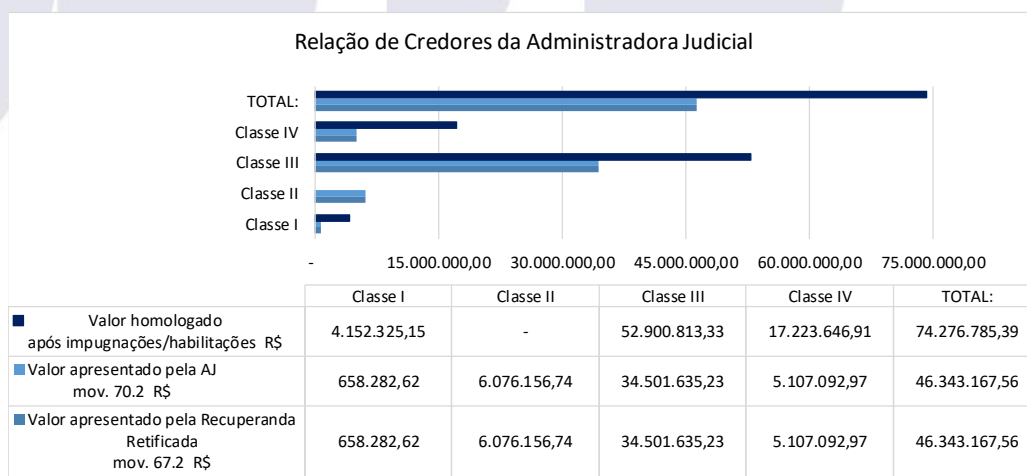
Os esclarecimentos relativos às divergências, inconsistências e obscuridades apontadas neste relatório já foram repassados à empresa, e tão logo sejam recebidos por essa Administradora Judicial serão analisados e oportunamente incluídos em relatórios subsequentes.

Informa-se ainda que a análise aqui apresentada foi realizada de forma sintética, destacando-se as movimentações financeiras, contábeis e patrimoniais de maior relevância ocorridas no período em análise.

## 5. RELAÇÃO DE CREDORES

Relação de Credores da Administradora Judicial

Classe	Valor apresentado pela Recuperanda Retificada mov. 67.2		Valor apresentado pela AJ mov. 70.2		Valor homologado após impugnações/habilitações		Valor Pago
	R\$	Nº de Credores	R\$	Nº de Credores	R\$	Nº de Credores	R\$
Classe I	658.282,62	23	658.282,62	23	4.152.325,15	84	202.144,16
Classe II	6.076.156,74	2	6.076.156,74	2	-	0	-
Classe III	34.501.635,23	120	34.501.635,23	120	52.900.813,33	100	728.340,73
Classe IV	5.107.092,97	54	5.107.092,97	54	17.223.646,91	50	-
<b>TOTAL:</b>	<b>46.343.167,56</b>	<b>199</b>	<b>46.343.167,56</b>	<b>199</b>	<b>74.276.785,39</b>	<b>234</b>	<b>930.484,89</b>





## 6. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) inicial foi apresentado em 07/07/2023 (mov. 153.2) e o plano modificativo (mov. 566.2) em 30/01/2024.

A Assembleia Geral de Credores que aprovou o PRJ modificativo ocorreu em 05/02/2024 (mov. 599).

A homologação do novo Plano de Recuperação Judicial aconteceu em 24/04/2024, por meio da decisão registrada no mov. 794.1.

Em síntese, o que dispôs o PRJ homologado sobre o pagamento dos créditos sujeitos à Recuperação Judicial (Cláusula 5.3 e respectivas subcláusulas):

Classe	Item PRJ	Subclasse/ Opção	Limite de Valor	Deságio	Carência após a homologação judicial do PRJ (24/04/2024)	Correção Monetária	Juros	Amortização	Nº Parcelas	Observação
I - Trabalhista	5.3.1	-	Até 5 salários mínimos por credor	0%	Sem carência (pagamento até 30 dias)	Não aplicável (pagamento único)	Não aplicável	Pagamento único	1	Referente aos créditos trabalhistas que consistem exclusivamente verbas salariais vencidas nos três meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.
		-	Até 150 salários mínimos	0%	60 dias	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	2 anos	24	Valor mínimo da parcela: R\$ 200,00
		-	A cima de 150 salários mínimos	85% (Conforme a Classe III, Cláusula 5.3.3.1)	24 meses (Conforme a Classe III, Cláusula 5.3.3.1)	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	15 anos (Conforme a Classe III, Cláusula 5.3.3.1)	180 (Conforme a Classe III, Cláusula 5.3.3.1)	Valor mínimo da parcela: R\$ 200,00
II - Garantia Real	5.3.2	-	-	-	-	-	-	-	-	A Recuperanda não reconhece a existência de Credores incluídos na Classe II. Todavia, se acaso vierem a ser listados credores nesta classe, a qualquer tempo, a condição de quitação dos respectivos créditos será de acordo com as condições gerais dos credores da Classe III.
III - Quirografários	5.3.3	5.3.3.1	Sem limite específico	85%	24 meses	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	15 anos	180	O valor mínimo das parcelas é de R\$ 200,00
		5.3.3.2	Sem limite específico	30%	60 dias	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	2 anos	24	Aplica-se somente aos fornecedores apoiador, se fornecedores de bens essenciais móveis.
		5.3.3.2	Sem limite específico	50%	60 dias	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	6 anos	72	Aplica-se somente aos fornecedores apoiador, se fornecedores de bens essenciais imóveis.
IV - ME/EPP	5.3.4	-	Sem limite específico	70%	24 meses	TR (Após prazo de carência)	2% a.a. (Após prazo de carência)	10 anos	120	O valor mínimo das parcelas é de R\$ 200,00





A decisão de homologação foi objeto de Agravo de Instrumento (autuado sob o n.º 0083320-87.2024.8.16.0000), em razão da declaração de ilegalidade da previsão de carência de 60 (sessenta) dias para o início do pagamento dos créditos relacionados na Classe I.

O Agravo de Instrumento foi provido, sendo então considerada legal a carência prevista no PRJ para o início do pagamento dos créditos da Classe I:

DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PRAZO DE CARÊNCIA PARA INÍCIO DOS PAGAMENTOS TRABALHISTAS. 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DÉBITOS QUE NÃO EXCEDAM 150 (CENTO E CINQUENTA) SALÁRIOS-MÍNIMOS E QUE NÃO SE QUALIFICAM COMO ESTRITAMENTE SALARIAIS, VENCIDOS NOS 3 (TRÊS) MESES ANTERIORES À HOMOLOGAÇÃO. POSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO § 1º DO ART. 54 DA LEI N. 11.101/2005 (LEI DE RECUPERAÇÕES E FALÊNCIA). CONCORDÂNCIA EXPRESSA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL E DA DOUTA PROCURADORIA DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. PRECEDENTES.

Em maio/2025 foram iniciados os pagamentos aos credores trabalhistas e quirografários (fornecedor apoiador) que informaram os dados bancários conforme definido no item 6.6 do PRJ. A Recuperanda encaminhou a essa AJ os comprovantes de pagamento realizados conforme os quadros a baixo:

#### Classe I

Credor:	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3	
	Valor Pago	Data de Pagamento	Valor Pago	Data de Pagamento	Valor Pago	Data de Pagamento
ANA PAULA LEITE NASCIMENTO	2.345,08	29/09/2025	2.345,08	30/10/2025		
BRUNA CARON BERTAGNOLI PISANI (ADVOGADA)	791,87	30/09/2025	791,87	30/10/2025		
ELVIS DA COSTA	1.745,22	29/05/2025	1.745,22	27/06/2025	1.745,22	30/07/2025
FERNANDO SAMPAIO DE ALMEIDA FILHO	540,63	29/05/2025	540,63	27/06/2025	540,63	30/07/2025
GIORGIO ROBERTO BALDANZI	18.975,00	29/05/2025	18.975,00	27/06/2025	18.975,00	30/07/2025
IDERALDO JOSE APPI	10.375,00	29/05/2025	10.375,00	27/06/2025	10.375,00	30/07/2025
JANAINA CIRINO DOS SANTOS	241,66	29/09/2025	241,56	30/10/2025		
OLINDA DE OLIVEIRA ELI	2.779,78	30/10/2025				
PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO (MATNER SALAZAR ADVOGADOS)	4.389,06	29/09/2025	4.389,06	01/10/2025	4.389,04	30/10/2025
<b>TOTAL</b>	<b>42.183,30</b>		<b>39.403,42</b>		<b>36.024,89</b>	





Credor:	Parcela 4		Parcela 5		Parcela 6	
	Valor Pago	Data de Pagamento	Valor Pago	Data de Pagamento	Valor Pago	Data de Pagamento
ANA PAULA LEITE NASCIMENTO						
BRUNA CARON BERTAGNOLI PISANI (ADVOGADA)						
ELVIS DA COSTA	1.745,22	28/08/2025	1.745,22	29/09/2025	1.745,22	30/10/2025
FERNANDO SAMPAIO DE ALMEIDA FILHO	540,63	28/08/2025	540,63	29/09/2025	540,63	30/10/2025
GIORGIO ROBERTO BALDANZI	18.975,00	28/08/2025	18.975,00	29/09/2025	18.975,00	30/10/2025
IDERALDO JOSE APPI	10.375,00	28/08/2025	10.375,00	30/10/2025		
JANAINA CIRINO DOS SANTOS						
OLINDA DE OLIVEIRA ELI						
PÉRICLES PESSOA SALAZAR FILHO (MATNER SALAZAR ADVOGADOS)						
<b>TOTAL</b>	<b>31.635,85</b>		<b>31.635,85</b>		<b>21.260,85</b>	

### Classe III - Fornecedor Apoiador

Credores Recupeeranda:	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3	
	Valor Pago	Data de Pagamento	Valor Pago	Data de Pagamento	Valor Pago	Data de Pagamento
Bernardo Clausi, Carla Maria Clausi, Francesco Clausi Neto, Giacomo Carlo Clausi, Leonardo Miranda Clausi, Ricardo Miranda Clausi, Espólio de Roberto Mario Clausi e Roberto Clausi Junior	111.212,52	29/05/2025	111.212,52	27/06/2025	58.428,13	30/07/2025
Hito e Dall Agnol Administração SS LTDA	18.975,00	29/05/2025	18.975,00	27/06/2025	18.975,00	30/07/2025
<b>TOTAL</b>	<b>130.187,52</b>		<b>130.187,52</b>		<b>77.403,13</b>	

Credores Recupeeranda:	Parcela 4		Parcela 5		Parcela 6	
	Valor Pago	Data de Pagamento	Valor Pago	Data de Pagamento	Valor Pago	Data de Pagamento
Bernardo Clausi, Carla Maria Clausi, Francesco Clausi Neto, Giacomo Carlo Clausi, Leonardo Miranda Clausi, Ricardo Miranda Clausi, Espólio de Roberto Mario Clausi e Roberto Clausi Junior	111.212,52	28/08/2025	111.212,52	30/09/2025	111.212,52	30/10/2025
Hito e Dall Agnol Administração SS LTDA	18.975,00	28/08/2025	18.975,00	29/09/2025	18.975,00	30/10/2025
<b>TOTAL</b>	<b>130.187,52</b>		<b>130.187,52</b>		<b>130.187,52</b>	

Foram observadas divergências na aplicação da correção monetária e juros definidos no PRJ, tendo sido solicitados esclarecimentos à Recuperanda, em relação ao que se aguarda resposta.





## 7. PRINCIPAIS MOVIMENTAÇÕES

<u>Data da Ocorrência ou Data Prevista</u>	<u>Eventos/Fases do Processo (previsão)</u>	<u>Localização nos Autos (ev.)</u>	<u>Status</u>
27/04/2023	Pedido de recuperação judicial	1	<b>Cumprido</b>
02/05/2023	Decisão determinando a emenda à petição inicial	11.1	<b>Cumprido</b>
08/05/2023	Emenda à petição inicial	23.1	<b>Cumprido</b>
11/05/2023	Deferimento do processamento da RJ	26.1	<b>Cumprido</b>
12/05/2023	Aceitação do encargo e termo de compromisso da AJ	43.1	<b>Cumprido</b>
24/05/2023	Relatório preliminar da AJ	-	<b>Cumprido</b>
07/07/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (art. 53)	153.2	<b>Cumprido</b>
25/07/2023	Publicação do edital para apresentação de objeções ao PRJ (art. 53, parágrafo único)	179.1	<b>Cumprido</b>
10/08/2023	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º)	203.1	<b>Cumprido</b>
11/08/2023	Publicação do Edital da relação de Credores da AJ	205.1	<b>Cumprido</b>





20/10/2023	Assembleia Geral de Credores em 1ª convocação (Instalação)	448.1	Cumprido
05/02/2024	Votação do Plano de Recuperação Judicial	599.1	Cumprido
05/05/2024	Encerramento do <i>stay period</i> (art. 6º, §4º)	691.1	Cumprido
24/04/2024	Homologação do PRJ e concessão da recuperação judicial (art. 58)	794.1	Cumprido
-	Encerramento da Recuperação Judicial	-	Não ocorrido

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os documentos que foram entregues e que também embasaram a elaboração do presente relatório estão disponíveis mediante solicitação escrita à esta Administradora Judicial, colocando-se também à disposição para fornecer eventuais informações complementares ou adicionais que se façam eventualmente necessárias.

Sendo o que tinha a relatar para o momento, a Administradora Judicial fica à disposição do D. Juízo, da Recuperanda e dos credores para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura sejam necessários.





## CONTATO EQUIPE

### Brazilio Bacellar Neto

ADVOGADO | OAB/PR 7.425  
 OAB/SP 415.201-A  
 brazilio@bbsadvogados.com.br

### Rodrigo Shirai

ADVOGADO | OAB/PR 25.781  
 OAB/SC 48.890-A  
 OAB/SP 208.567-A  
 rodrigo@bbsadvogados.com.br

### Fábio Chemin Gadens

ADVOGADO | OAB/PR 50.744  
 fabio.gadens@bbsadvogados.com.br

### Erik Koubik Júnior

ADVOGADO | OAB/PR 65.313  
 erik@bbsadvogados.com.br

### Willian Eduardo da Luz Antunes

ADVOGADO | OAB/PR 96.986  
 willian.antunes@bbsadvogados.com.br

### Rita Beatriz Sgoda

CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6  
 rita@bbsadvogados.com.br

### Luis Guilherme Camargo

AUX. CONTÁBIL  
 luis.camargo@bbsadvogados.com.br




### Wilson Elói Kurtz

ANALISTA CONTÁBIL |  
 CRC/PR 065135/O-1  
 Wilson.kurtz@bbsadvogados.com.br



  
**Brazilio  
Bacellar,  
Shirai**  
ADVOGADOS



 [bbs.advogados](https://www.instagram.com/bbs.advogados)  
 [braziliobacellarshirai](https://www.facebook.com/braziliobacellarshirai)  
 [bbsadvogados](https://www.linkedin.com/company/bbsadvogados)

[adm.judicial@bbsadvogados.com.br](mailto:adm.judicial@bbsadvogados.com.br)

[bbsadvogados.com.br](https://www.bbsadvogados.com.br)

+55 41 3352-8363



Entre em contato

Rua Cel. Brasilino Moura . 683 .  
Ahu . CEP 80.540-340  
Curitiba - PR

Av. das Nações Unidas . 14171 . 5ª andar .  
Torre B . Morumbi . CEP 04.794-000  
São Paulo - SP

Av. Osvaldo Reis . 3281 . Sala 901  
Praia Brava . CEP 88.306-773  
Itajaí - SC

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P45W6 UPOQT 2ZHQV WEDAY

